

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º. 005/2026-CMDCA

Caldas Novas, 24 de Abril de 2026.

*Dispõe sobre a abertura do edital de Co
financiamento para instituições perante
apresentação e aprovação do projeto social a ser
subvencionado pelo Fundo Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente para o ano de
2026*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 2.834/2019 e por maioria absoluta de seus membros e,

Considerando a dificuldade que as instituições vêm encontrando em diversas áreas para realizar seus projetos.

Considerando o disposto nos Artigos 1º e 204 da Constituição Federal que prevê a participação popular na formulação das políticas públicas.

Considerando o Art. 3 Parágrafos IX e X, também compete ao CMDCA, captar recursos, gerir o Fundo Municipal e formular o plano de aplicação dos recursos captados na forma da Lei e conceder auxílios e subvenções a entidades governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento e na defesa da criança e do adolescente e inscritos no Conselho Municipal;

Considerando a aprovação do Plano de Ação e aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026,

Por fim, considerando o art. 15 da Resolução 137/2010, que ressalta sobre as condições de Aplicação dos Recursos do Fundo, que devem ser deliberadas pelo Conselho de Direitos,

Resolve:

Comunicar às entidades cadastradas e interessadas a existência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente destinados a campanhas, ações educativas e estruturação voltado à Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

**CAPITULO I
SEÇÃO I**

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme preconizado na Lei n.º. 2.834/2018 divulga processo de seleção de Instituição Filantrópica para execução de ações previstas no Plano de Aplicação e Ação 2026 voltados à área da infância e adolescência.



1.2. A Organização da Sociedade Civil-OSC aprovada, será firmada com a mesma mediante convênio, auxílio ou subvenção com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, inclusive das destinações do Imposto de Renda da conta do FMDCA e havendo disponibilidade em caixa, devendo a entidade proponente apresentar projeto e plano de trabalho, expondo como a organização atuará conforme o presente edital.

1.2.1 O projeto terá a seguinte linha de ação e execução

I – PARCERIA COM O CMDCA PARA A MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS, EXECUÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS SOCIAIS E OUTROS, VOLTADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

OBJETIVO

- Selecionar instituição para executar ações, campanhas educativas, eventos, manutenção e aquisição de bens, de uso exclusivo para o cumprimento do Plano de Aplicação e Ação 2026 do CMDCA tais como: Campanha 18 de Maio, Trabalho Infantil, Primeira Infância, Evasão Escolar, combate ao uso de drogas ilícitas, Dia da Criança, Gravidez Precoce, Entrega Legal, Sistema de Informação para a Infância e Adolescência,

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei 2.834/2018, divulga processo de seleção de OSC para firmar parceria no sentido de executar ações e metas previstas no Plano de Aplicação e Ação 2026, mediante plano de ação.

2.2. Os planos de ação aprovado será firmados mediante convênio, auxílio ou subvenção com recursos do Fundo Municipal da criança e do Adolescente, devendo o requerente apresentar projeto e plano de trabalho, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.

2.3 O Organização a Sociedade Civil, aprovada será contemplada havendo disponibilidade de verba no Fundo e de acordo com as Políticas Sociais voltadas à defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.

DOS EIXOS

3.1. O plano de ação deve conter os objetivos, as estratégias, o cronograma, o responsável legal pela instituição e os recursos necessários.

3.2 O requerente só poderá ser contemplado mediante apresentação do Plano de Ação com todos os requisitos dispostos nesse edital.

DO RECURSO FINANCEIRO



4.1 O CMDCA através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente havendo disponibilidade em caixa, fornecerá recursos financeiros para a execução das ações contemplados.

4.2 Será disponibilizado um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA FINALIDADE DA VERBA

5.1 A verba a ser liberada será específica para a execução das ações e campanhas previstas no item 1.2.1 sendo realizada na sequência e ordem apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.2 É de responsabilidade das instituições que receberem essa verba apresentarem ao CMDCA de Caldas Novas no prazo de 40 dias as notas fiscais de todos os gastos totalizando o valor repassado.

5.3 De acordo com a Resolução nº 137 é vedado a utilização da verba do FMDCA para:

- a) Despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que instituiu,
- b) O financiamento de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

INSCRIÇÃO

6.1. As entidades interessadas em participar do processo de seleção, deverão protocolar por ofício seus projetos na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), situado na *RUA 01, SN, QD. 13, LT. 19/20 - B. BANDEIRANTE/CEP: 75680122* no período de **27 de abril a 30 de abril de 2026**. sendo: manhã das 08:30 às 12:00h.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão de Análise de projetos do CMDCA analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital. A seleção será desenvolvida nas seguintes etapas:

- a) Análise da documentação da Instituição;
- b) Esteja aberta ao público em horário comercial e nos dias úteis (matutino e vespertino);
- c) Disponibilização de recursos humanos (funcionários) para atendimento ininterrupto a serem pagos com verbas da própria instituição.
- d) Não ter pendência de prestação de Contas com o Poder Público em todas as suas vertentes: FMDCA, FMAS, FMMA, Emendas Impositivas, etc.

7.2 Habilitação com abertura das propostas e seleção dos projetos entre os dias **27 de abril a 30 de abril de 2026**, de modo a verificar os requisitos deste edital, dentre eles:

- I. Visitas de campo, caso necessário, que ratificarão as informações prestadas e coletarão dados adicionais, se for o caso.
- II. Preenchimento dos ANEXO 01.

CRONOGRAMA

8.1. O Cronograma do projeto obedecerá a seguinte ordem:

24 de abril de 2026	Publicação do Edital e Anexos nos Placares Executivo, Legislativo e Judiciário e veículos de comunicação
27 de abril de 2026	Início da entrega dos projetos na sede do CMDCA
30 de abril de 2026	Último dia para entrega dos projetos
30 de abril de 2026	Envio para análise da Comissão de Análise de Projetos
04 de Maio de 2026	Parecer final e conclusivo do Conselho de Direitos
04 de Maio de 2026	Divulgação do resultado final dos requerimentos

* As referidas datas poderão sofrer alterações caso haja necessidade ou por motivo de força maior.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

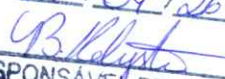
9. Este edital estará em vigor na data de sua publicação, fica revogada disposições em contrário.

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise de Projetos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Caldas Novas/GO, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (24/04/2026).


Cleydson Marques dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada
este (a) Edital de Chamamento
com afixação no placard do
C.M.D.C.A. do município de Caldas
Novas, 24/04/2026

RESPONSÁVEL PELO PLACARD
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Caldas Novas - GO

ANEXO I

**ATENÇÃO, O PRESENTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ASSINADO COM O
TIMBRE E SLOGAN DA INSTITUIÇÃO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

XXXXXXXXXX, [] de [] de 20__.

Ao Ilmo.
Cleydson Marques dos Santos
Senhor Presidente,

A instituição XXXXXXXX, estabelecida à Rua xxxxxx, XXXXXXXX, CEP xxxxxxxx, fone: (64) xxxxxxxx, vem respeitosamente através deste solicitar a V. S.^a, a inscrição neste Conselho de Direitos, com o intuito de participar do processo do Edital nº 005/2026-CMDCA. Para a estrita execução das ações, campanhas e estruturação prevista no referido edital.

Nestes Termos, pedimos deferimento.

Respeitosamente,

Representante da Instituição